Código:	Emissor:	Revisão:	N.º Páginas:
PGR	Cultinvest Asset Management Ltda.	01	7
Título:		Data da Atualização:	
Política de Gestão de Riscos		22/11/2023	

Política de Gestão de Riscos

I. OBJETIVOS E ABRANGENCIA

A presente Política de Gestão de Riscos ("Política") tem o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para mensurar, monitorar e gerenciar os riscos inerentes à atividade de gestão de recursos da Cultinvest Asset Management Ltda. ("CULTINVEST").

Esta Política foi elaborada de acordo com as políticas internas da CULTINVEST, inclusive o Código de Ética e Conduta e o Manual de Compliance e Controles Internos, e está de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21"), e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Na governança da CULTINVEST, a Diretoria de Risco e Compliance é a área responsável pela elaboração, controle e monitoramento dos riscos envolvidos na atividade de gestão de recursos de terceiros.

Todos os colaboradores da CULTINVEST devem ler, compreender e cumprir integralmente as previsões desta Política.

II. ESTRUTURA E GOVERNAÇA DA GESTÃO DE RISCO

A equipe de risco se reporta ao Diretor de Risco e Compliance que, por sua vez, se reporta diretamente ao CEO, ao Comitê de Risco e Compliance e ao Board da CULTINVEST, e tem plena autoridade para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia.

A Área de Risco é composta pelo Diretor de Risco e Compliance e sua equipe, em tamanho sempre compatível com a estrutura e complexidade da CULTINVEST.

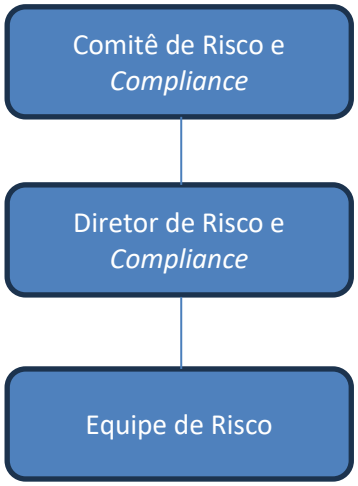

- **Comitê de Risco e *Compliance***

O Comitê de Risco e *Compliance* é responsável pela definição dos limites de risco dos veículos da utilizados pela área de gestão de recursos de terceiros. Formado pelo CEO, CIO, analistas e Diretor de Risco e *Compliance* da CULTINVEST. Reúne-se bimestralmente ou de forma extraordinária mediante convocação por um dos seus membros. As deliberações são registradas em ata de forma sumária ou em apresentações de powerpoint, conforme a pauta do dia.

O Comitê de Risco e Compliance é independente, de forma que as decisões tomadas são implementadas sem que haja necessidade de revisão ou aprovação adicional.

- **Área Operacional**

Responsável pelo acompanhamento e processamento da carteira, registro dos ativos e passivos da carteira e cálculo da cota executados pelo administrador fiduciário e custodiantes.

- **Área de Gestão**

Responsável pelo acompanhamento das operações e aplicabilidade dos limites e regras definidos pelo Comitê de Risco e *Compliance*, além das análises técnica e fundamentalista. Seguirá as diretrizes internas e externas, e verificará, continuamente, o fluxo de caixa e a liquidez da carteira.

- **Área de Risco**

Responsável pela gestão de riscos e pela implementação desta Política. Nesse sentido, a Área de Risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela CULTINVEST, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.

III. MONITORAMENTO E FLUXO DE INFORMAÇÃO

Os limites de risco dos fundos geridos pela CULTINVEST são definidos por decisão colegiada do Comitê de Risco e *Compliance* em periodicidade bimestral ou de forma extraordinária mediante convocação por um dos seus membros caso ocorra alguma alteração significativa na composição ou política de investimentos dos fundos. Os cálculos dos indicadores de risco e seus limites são realizados através de sistema proprietário e sob gestão da Diretoria de Risco e *Compliance*.

A Área de Risco emite relatórios mensais de monitoramento de risco encaminhados ao CIO, ao CEO e ao Diretor de Risco e Compliance com as principais informações de risco.

A Área de Risco realiza o monitoramento diário da exposição de riscos envolvidos na operação de gestão de recursos de terceiros, sejam os limites previstos ou não nos documentos dos veículos de investimento ou nos contratos, em relação aos riscos de mercado, contraparte, concentração e liquidez. Os detalhes analíticos e métricas utilizadas constam no Manual de Risco de Crédito e de Liquidez, que foi confeccionado em um documento apartado a este.

No monitoramento, conforme o tipo de veículo, são acompanhados os indicadores de risco do fundo, sendo os *hard limits*, observados abaixo:

- O cálculo do *VaR* utiliza intervalo de confiança de 95% calculado por média móvel diária, considerando o histórico da rentabilidade do fundo desde o seu início, com limite de 5%.

- O *Tracking Error* diário é calculado por média móvel diária do desvio padrão da diferença entre a rentabilidade da cota e seu respectivo benchmark, com limite de 2%.

- Liquidez Passivo, calculado pelo número de dias necessários para o pagamento de 100% do passivo, considerando a liquidez do ativo, cujo detalhe de apuração consta do Manual de Crédito e Liquidez que é parte integrante dessa política, com limite de 2 dias.

- Stress Test apurado pela perda de um dia de bolsa ponderada pela composição das ações em carteira e seu respectivo beta, com limite de 28%.

IV. CONTROLE DO ENQUADRAMENTO DAS CARTEIRAS

É realizado o monitoramento do atendimento a estes limites nas carteiras dos fundos sob gestão da CULTINVEST. O CIO é responsável pelo respeito aos limites de risco das carteiras no dia a dia de gestão dos fundos, e a Área de Risco por seu monitoramento.

A Área de Risco é responsável pela mensuração e controle de riscos de mercado, crédito e liquidez, com independência em relação às equipes de gestão de ativos. A CULTINVEST possui, para o atendimento das leis e normas aplicáveis às atividades por ela desenvolvidas, sistemas proprietários de controle de limites que tem por objetivo minimizar a possibilidade de ocorrer o desenquadramento das posições detidas.

O Controle de enquadramento é feito em três etapas.

- No momento da gestão dos fundos, sob responsabilidade do CIO;
- No processamento das carteiras, pelo administrador fiduciário, quando é controlado e verificado o respeito aos limites definidos na política de investimento, inclusive os limites de crédito;
- Após o processamento das carteiras - com a conferência das carteiras pela Área de Risco da CULTINVEST - é verificado o respeito aos mandatos definidos na política de investimento do fundo e normas legais.

Eventualmente poderá ocorrer o desenquadramento passivo de suas posições, decorrente da oscilação do próprio mercado financeiro e de capitais. Nesta situação, a CULTINVEST obedecerá às regras e procedimentos dispostos na regulamentação vigente. A Diretoria de Risco e *Compliance* comunica o fato ao CIO, ao CEO solicitando o reenquadramento da carteira, com cópia para o administrador fiduciário.

Em qualquer outra situação de desenquadramento não caracterizado como passivo, serão tomadas medidas para enquadramento da carteira, o mais breve possível e seguindo a determinação nas normas que tratam sobre o tema, considerando as condições de liquidez de mercado.

Na ocorrência de situação de desenquadramento, o Comitê de Risco e *Compliance* será comunicado da situação e da solução proposta pelo CIO, visando o reenquadramento da carteira.

Após o restabelecimento dos limites, o Comitê deverá se reunir para discutir os motivos que ensejaram o desenquadramento e, se necessário, sugerir novos procedimentos para evitar novas ocorrências, além de, eventualmente, punir o Colaborador que atuou de forma ativa ou com negligência que ocasionou o desenquadramento.

V. TIPOS DE RISCO

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é a possibilidade de os fundos geridos virem a incorrer em perdas financeiras em decorrência da variação de valor de mercado de suas exposições. Estas perdas são decorrentes de oscilações dos preços do ativo objeto ou mesmo de fatores exógenos que influenciem os preços de mercado, como por exemplo, variação cambial, taxa de juros, preços das ações e de mercadorias (commodities), e o risco de arbitragens, quer sejam no mercado à vista ou 5uture. O Risco de Mercado é controlado tanto pela CULTINVEST, quanto pelos administradores fiduciários dos fundos geridos.

A Gestora atua na gestão de fundos de investimento, e, conforme já abordado acima, o monitoramento do risco também é realizado pelo Administrador. Com isso, o Administrador, além de manter a guarda do cadastro dos clientes da Gestora, também monitora o risco das carteiras (Stress Testing) e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis ao cumprimento dos limites dos Veículos, de acordo com seus regulamentos.

RISCO OPERACIONAL

A CULTINVEST possui políticas internas que visam à mitigação de riscos, dentre eles, o risco operacional, entendido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

O Gerenciamento do Risco Operacional adequado está diretamente relacionado ao conhecimento dos processos existentes na CULTINVEST. Todos os processos críticos devem ter seus Riscos Operacionais identificados, mensurados, controlados e monitorados, conforme metodologia abaixo:

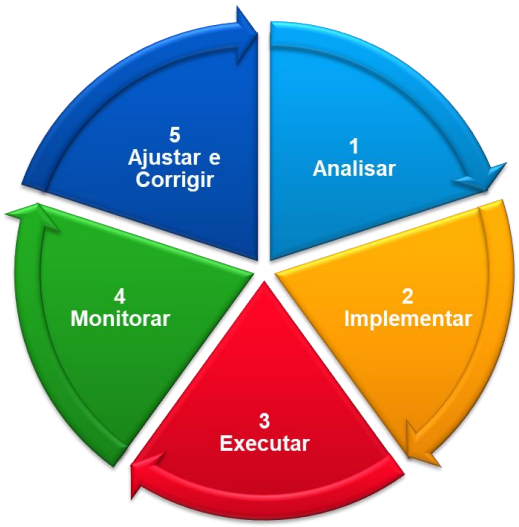

1. **Análise de Risco**

Realizar o *Risk Assessment* para identificar os riscos a serem mitigados (ex.: aderência às normas vigentes, cadastro, KYC e PLDFT, conflito de interesse, assédio, divulgação de dados não autorizados, violação de normas internas, etc.)

2. **Implementação do Programa de Compliance**
   Implementar programa de Compliance para monitorar riscos, identificar quebra de regras e protocolos e prever sanções para aqueles que não seguem as orientações.

3. **Execução do Programa**
   Estabelecidos os papéis e responsabilidades, os colaboradores deverão executar os processos e procedimentos. A Área de Compliance deverá disseminar a cultura organizacional com suporte dos sócios, mas com a independência necessária para exercer suas atividades.

4. **Monitoramento**
   Participação ativa reuniões, comitês internos, atividades das áreas e colaboradores previamente mapeados, pesquisas de campo periódicas para verificar o cumprimento das políticas e manuais internos e as legislações vigentes, além de entender se os processos instaurados ainda fazem sentido no contexto da organização.

5. **Ajustes e correções das falhas**
   A última etapa do ciclo contempla a melhoria do mesmo. O programa de Compliance não é algo estático, diante disso é imprescindível revisitar o mesmo ao menos de 12 em 12 meses. Importante lembrar que nem sempre encontrarão falhas ou ajustes a serem feitos, mas é importante manter a periodicidade das revisões. O foco é manter o programa atual e robusto perante aos processos da organização.

   Eventuais novas situações que suscitem riscos operacionais detectados pela Diretoria de Risco e *Compliance* serão comunicados ao CEO para busca de novos procedimentos ou soluções que mitiguem tais riscos.

   Todos os colaboradores são responsáveis pelo gerenciamento do risco operacional e registro em formulário específico.

RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte/cedente de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação, dentre outros.

RISCO DE LIQUIDEZ

Risco de liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento (i) não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e/ou (ii) não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

De forma a mitigar o risco de liquidez, a Gestora adota mecanismos de monitoramento e gerenciamento da liquidez da carteira de ativos dos Fundos, bem como de seus passivos de curto prazo, realizando o

monitoramento diário da liquidez por meio do Sistema de Risco. A Área de Risco emite, diariamente, os Relatórios Diários de Liquidez dos Fundos, que serão encaminhados à Área de Gestão, devendo esta realizar os eventuais ajustes necessários para readequação dos portfólios aos limites de liquidez estabelecidos.

Para informações mais detalhadas acerca dos procedimentos adotados pela Gestora para avaliação e monitoramento do risco de liquidez, vide o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

A área de Gestão de Riscos efetua as rotinas de monitoramento do risco de liquidez.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Este Risco é avaliado e monitorado diariamente, considerando os limites estabelecidos nas políticas de investimento estabelecida nos regulamentos dos Fundos geridos e pelos relatórios de composição e concentração das carteiras, que são fornecidos pelos Custodiantes.

Além disso, no âmbito do CULTINVEST VALOR FIA, a gestora adota um limite flexível (*soft limit*) com a seguinte abordagem: (i) manter a alocação de recursos em uma única empresa considerada líquida em até 25% da carteira, com a liquidez aferida com base na inclusão na lista do IBOVESPA, divulgada pela B3, e (ii) restringir a exposição a qualquer empresa individual a 10% do valor total da carteira. No caso de ultrapassagem desses limites, é imprescindível comunicar a situação ao diretor de risco por e-mail, fornecendo justificativas e estimando a duração da permanência fora do *soft limit*.

VI. TESTES DE ADERÊNCIA E REVISÃO DA POLÍTICA

A Diretoria de Risco e Compliance é a área responsável, de forma independente, de garantir a aderência das metodologias e limites definidos pelo Comitê de Risco e Compliance bem como a aderência aos normativos e regulação aplicadas ao veículo de investimento. Os testes de aderência não podem ter periodicidade superior a 12 (doze) meses.

Do mesmo modo as regras e metodologias estabelecidos nesse documento bem como no Manual de Risco de Crédito e Liquidez, parte integrante desta política é revisitada pela Diretoria de Risco e Compliance em periodicidade não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

Histórico de Atualizações			
Data	Alterações	Versão	Autor
22/11/2023	Reformulação para atendimento das regras ANBIMA e aplicação de novo layout do documento.	1.0	Renato Cury